



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração Municipal 2021-2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 01/2024 SMAS

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para o preenchimento de 08 (oito) vagas para o cargo de **CUIDADOR SOCIAL** de Jovens e Adultos com Deficiência e formação de Cadastro de Reserva por meio de contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações; e, da Lei Municipal nº 2.185/2016 nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria específica para esse fim.

1.2. O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

1.5. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

1.6. Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade, no Diário Oficial AMM e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.7. Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dia após a sua publicação e deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Assistência Social com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG.

Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/MG - CEP:
35930-027

Fone: (31) 3859 2500 - www.pmjm.mg.gov.br



Administração 2021-2024

JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração Municipal 2021-2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

1.7.1. A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

1.7.2. Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

1.8. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS.

2.1. Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Administração Pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contrato, de acordo com a tabela:

3.1.1 Função: Cuidador Social para Jovens e Adultos com Deficiência: Trabalho profissional que consiste em prestar os seguintes serviços:

- Prestar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção aos residentes junto a Residência Inclusiva;
- Zelar pela saúde e integridade dos residentes, realizando atividades que permitam o desenvolvimento físico, emocional, orgânico e social;
- Prestar orientação e auxílio na alimentação e locomoção;
- Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas a promoção do grau de autonomia de cada indivíduo);
- Auxiliar no planejamento e realizar as atividades diárias da Residência Inclusiva;
- Desenvolver atividades recreativas;
- Contribuir para o desenvolvimento da autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um;
- Organizar registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida;

Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/MG - CEP:
35930-027

Fone: (31) 3859 2500 - www.pmjm.mg.gov.br



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração Municipal 2021-2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Acompanhar os usuários(as) aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano;
- Apoiar na preparação do usuário(a) para o desligamento, quando for o caso, com orientação e supervisão de um profissional de nível superior;
- Registrar as visitas, entradas e saídas;
- Manter articulação com a equipe técnica da Residência Inclusiva para que proceda ao atendimento às famílias dos acolhidos, quando avaliado pertinente;
- Consultar e recorrer a Coordenação sempre que necessário;
- Identificar e apontar a Coordenação demandas e situações que requeiram encaminhamentos para as demais especialidades e equipe técnica;
- Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

3.1.2 Vagas: 08 vagas + cadastro reserva para substituição de cuidadores em período de férias e licenças.

3.1.3 Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais em Regime de escala de trabalho (2) dois dias em turnos de 12 (doze) horas com (2) dois dias de folga.

3.1.4 Requisitos/Qualificação: Ensino Médio Completo.

3.1.5 Remuneração: **R\$ 1.493,18 (mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezoito centavos)** mais gratificação.

3.1.6 Vale transporte Municipal, para quem reside no Município e Vale Alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4. DOS DIREITOS DO CONTRATADO:

4.1. Os direitos do candidato contratado são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/MG - CEP:
35930-027

Fone: (31) 3859 2500 - www.pmjm.mg.gov.br



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração Municipal 2021-2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 6.1. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
- 6.2. Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
- 6.3. Ter na data da contratação no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
- 6.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.
- 6.5. Ter a formação exigida no item 3.1.4.
- 6.6. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.
- 6.7. Gozar de boa saúde física e mental.
- 6.8. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.
- 6.9. Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
- 6.10. Não ter sido demitido do Serviço Público por justa causa.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.
- 7.2. A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE presencialmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 4798, bairro Carneirinhos, com preenchimento da Ficha de Inscrição que consta no Anexo III deste Edital.
- 7.3. Período de Inscrição: 08 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024, no horário de 07:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30.
- 7.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.
- 7.5. O Município de João Monlevade/MG não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/MG - CEP:
35930-027

Fone: (31) 3859 2500 - www.pmjm.mg.gov.br



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração Municipal 2021-2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

7.6. O candidato (a) receberá um Comprovante de Inscrição após preenchimento da Ficha de Inscrição e Avaliação e apresentação dos documentos comprobatórios.

7.7. O candidato (a) inscrito (a) assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

8.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Cuidador Social, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 13.146 de 06/07/2015.

8.2. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

8.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

8.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

8.5. Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, conforme os subitens 8.2 e 8.4, o candidato, no ato da inscrição, deverá:

a) informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;

b) anexar em campo próprio, no ato da inscrição, parecer emitido antes da publicação deste edital que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a

Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/MG - CEP:
35930-027

Fone: (31) 3859 2500 - www.pmjm.mg.gov.br



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração Municipal 2021-2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 8.6 deste edital.

8.6. O parecer emitido pelo médico deverá considerar: a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; c) a limitação no desempenho de atividades; d) a restrição de participação.

8.7. O candidato que se declarar PCD participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota mínima para aprovação.

8.8. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do Processo Seletivo Simplificado, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação no processo Seletivo.

8.9. O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da inscrição o parecer emitido pelo médico, conforme subitens 8.5 e 8.6, perderá o direito de concorrer à vaga que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

9 . DOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS.

9.1. Em atendimento à Lei Municipal nº 2.526, de 12 de abril de 2023, o mínimo de 20% (vinte por cento) do número de vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Público Simplificado será reservado a candidatos negros ou pardos que tenham cursado no mínimo 07 (sete) anos da educação básica em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral ou parcial em escolas particulares e estudantes em Educação de Jovens e Adultos ou Supletivos que tenham cursado no mínimo de 50 (cinquenta por cento) da carga horária total do curso, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º e § 1º do referido dispositivo legal, totalizando 01 (uma) vaga.

9.2. O percentual de 20% (vinte por cento) de reserva de que trata o item 9.1. deste Edital será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por cargo/função no Processo Seletivo Público, sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 05 (cinco), conforme disposto no item 3.1.2.

9.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro

Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/MG - CEP:
35930-027

Fone: (31) 3859 2500 - www.pmjm.mg.gov.br



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração Municipal 2021-2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.526/2023.

9.4. O candidato que se inscrever na condição de negro ou pardo onde não haja vaga reservada nos termos da Lei Municipal nº 2.526/2023, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

9.5. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para negros ou pardos será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto aos demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª e a 20ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 05 (cinco) vagas e observada a ordem de classificação na chamada geral em Edital de convocação publicado no site da prefeitura.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO.

10.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Administração Municipal, irão desenvolver suas atividades nos Serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

11. DOS PROCEDIMENTOS.

11.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

11.2. Preencher a Ficha de inscrição conforme Anexo III deste Edital.

11.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

11.4. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

12.1. Na avaliação dos títulos, serão considerados para o cargo: Discriminação do Título Pontuação conforme Quadro do Anexo II.

12.2. Os comprovantes de experiência profissional, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

12.3. Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;

Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/MG - CEP:
35930-027

Fone: (31) 3859 2500 - www.pmjmg.gov.br



Administração 2021-2024

JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração Municipal 2021-2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

12.4. Na avaliação do exercício profissional será considerada experiência profissional, não concomitante com outra.

13. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO.

13.1. Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo Público os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital, tendo como critério para ordem de classificação o somatório da pontuação obtida, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

13.2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

14. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO.

14.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 16 de janeiro de 2024, no site da Prefeitura de João Monlevade e na SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social.

14.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de (01) um dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

14.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

14.4. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, conter identificação do candidato, cópia do comprovante de inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente ou do seu procurador.

14.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 14.2 e os recursos que não atendam todos os critérios dos itens 14.3 e 14.4.

14.6. A decisão da Comissão é irrecorrível.

14.7. O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM.

15. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/MG - CEP:
35930-027

Fone: (31) 3859 2500 - www.pmjm.mg.gov.br



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração Municipal 2021-2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

15.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura a partir das 13h do dia 19 de janeiro de 2024.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO.

16.1. A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado para contratação das vagas temporárias será realizada a partir do dia 23 de janeiro de 2024, para apresentação dos documentos necessários, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798 – Carneirinhos, obedecendo a ordem de classificação.

16.2. O (a) candidato (a) convocado (a), deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, portando a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados. Serão analisadas as documentações de cada candidato presente, conforme classificação.

16.2.1 Relação dos documentos: Original e xerox do RG Original e xerox do Diploma do Ensino Médio; Cartão de vacina atualizado até terceira dose contra COVID.

16.3. Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão convocados (as) por e-mail e caso não compareçam na data agendada, será considerada falta de interesse pelo cargo, podendo ser convocado o próximo da lista.

16.3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social não se responsabiliza pelos dados de e-mail incorretos e não visualização do e-mail em tempo hábil.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

17.3. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

17.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.

Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/MG - CEP:
35930-027

Fone: (31) 3859 2500 - www.pmjm.mg.gov.br



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração Municipal 2021-2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

17.5. O (a) contratado (a) não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

17.6. A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.

17.7. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

17.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

17.9. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade/MG, 03 de janeiro de 2024.

Marinete da Silva Morais

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/MG - CEP:
35930-027

Fone: (31) 3859 2500 - www.pmjm.mg.gov.br



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração Municipal 2021-2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2024 SMAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES PERÍODO:

Publicação do EDITAL: 03 de janeiro de 2024

Recurso Edital: 04 de janeiro de 2024

Período de Inscrição: 08 a 12 de janeiro de 2024

Divulgação da Classificação Preliminar: 16 de janeiro de 2024

Recurso: 17 de janeiro de 2024

Divulgação do Resultado Final: 19 de janeiro de 2024

Convocação para contratação: A partir do dia 23 de janeiro de 2024

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO II

Critérios e Pontuação			
Curso Formação na Área	Quantidade	Pontuação	Comprovação

Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/MG - CEP:
35930-027

Fone: (31) 3859 2500 - www.pmjmg.gov.br



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração Municipal 2021-2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

Acolhimento Institucional	1	2	Certificado de conclusão emitido por Instituição de Ensino
Atendimento e/ou Cuidados a Pessoas com Deficiência e/ou Pessoas Idosas	1	2	Certificado de conclusão emitido por Instituição de Ensino
Experiência Profissional	Período	Pontuação	Comprovação
Experiência Profissional com Acolhimento Institucional	Menos de um ano	3	Registro em CLT Contrato de Trabalho Termo de Posse Declaração do Empregador em Papel timbrado e devidamente assinada
	Mais de um ano	5	
Experiência no atendimento e/ou cuidados com a Pessoa com Deficiência e/ou Pessoas Idosas	Menos de um ano	3	Registro em CLT Contrato de Trabalho Termo de Posse Declaração do Empregador em Papel timbrado e devidamente assinada
	Mais de um ano	5	
		Total: 20 pontos	

Anexo III

Ficha de Inscrição e Avaliação (Cargo: Cuidador Social)

Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/MG - CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859 2500 - www.pmjm.mg.gov.br



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração Municipal 2021-2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

Identificação

Nome do (a) candidato (a): _____

CPF/RG: _____

Telefone: _____ Email: _____

Escolaridade: _____ Candidato(a) PCD () Candidato (a) Preto ou Pardo ()

Pontuação Curricular

Curso de Formação na Área		
	Pontuação	Comprovação
Curso de Formação na Área de Acolhimento Institucional		
Curso de Formação na Área de Atendimento e/ou Cuidados a Pessoas com Deficiência e/ou Pessoas Idosas		
Experiência Profissional		
Experiência Profissional com Acolhimento Institucional Menos de um ano		
Experiência Profissional com Acolhimento Institucional Mais de um ano		
Experiência Profissional no Atendimento a Pessoas com Deficiência e/ou Pessoas Idosas		
Experiência Profissional no Atendimento a Pessoas com Deficiência e/ou Pessoas Idosas Menos de um ano		
Experiência Profissional no Atendimento a Pessoas com Deficiência e/ou Pessoas Idosas Mais de um ano		

Observação: Preencha o quadro informando o valor obtido e indique o documento comprobatório que foi anexado à documentação, conforme orientações do Anexo II.

João Monlevade/MG, ____ de janeiro de 2024

.Assinatura do Candidato (a): _____

Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/MG - CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859 2500 - www.pmjm.mg.gov.br